

EDITAL N.º 04/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NA EEM ANA BEZERRA DE SÁ

A Diretora MARLINDA JATAÍ GADELHA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, **alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, publicada no D.O.E. de 09 de agosto de 2017**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola Estadual, EEM Ana Bezerra de Sá, localizada no município de **Eusébio**.

I – Serão selecionados professores para a disciplina de Educação Física, para lecionar nas turmas do Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual, conforme discriminado no Quadro I do Anexo I, parte integrante deste Edital;

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações descritas na **Lei Complementar Nº 173/2017**.

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de Professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para a correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção consistirá na análise do *Currículo Vitae*, para todos(as) os(as) candidatos(as).

2. EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela **ESCOLA**.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **40** (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estarão sob a responsabilidade da **Escola** e serão realizadas no período de **24 e 25 de abril de 2019**, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na:

| Escola | Endereço | Telefones |
|-----------------------|--|----------------|
| EEM Ana Bezerra de Sá | Avenida Ayrton Senna, nº 130, Centro – Eusébio | (85) 3101 2063 |

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, para suprir carências temporárias do corpo docente efetivo. A contratação futura será por tempo determinado, para atuar na Escola Estadual, tendo o candidato por **opção apenas 1 (uma) disciplina dentre as listadas no Anexo I.**

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

a) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(o) candidato(a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo(a) da seleção, caso comprove inveracidade

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação;
- Declaração de matrícula ativa e Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino (para os que não possuem graduação concluída);
- Certificados de cursos de capacitação correlatos com o magistério com carga horária superior a 80 h (oitenta horas).

5.2.1. As cópias de toda a documentação exigida são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do(a) candidato(a) ilegível ou abreviado.

5.2.3. O(A) candidato(a) declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato(a), ficando o referido documento retido.

5.3.2. O(A) candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção dar-se-á pela análise de currículo.

6.2. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) declaração original ou cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do **Anexo III**, limitando-se ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou**

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

Municipal.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

7. Será considerado aprovado(a) para compor o banco, o(a) candidato(a) que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Currículo Vitae*.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos/das candidatos/candidatas será a pontuação obtida da análise do *Currículo Vitae*.

7.2. A classificação final dos/das candidatos/candidatas será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final.

7.3. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) que possuir maior tempo de experiência no Magistério;
- d) que tiver a maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01 (um) ano** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A)

9.1 Será excluído da Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à **ESCOLA** relativamente ao:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da avaliação do *Curriculum Vitae*.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à **ESCOLA**.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na **ESCOLA** no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

10.4. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

resultado final no site www.crede01.seduc.ce.gov.br.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a), sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/das candidatos/candidatas aprovados/aprovadas.

11.2. Para ser contratado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado(a) na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou cidadão/cidadã português(a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000.
- g) declarar não cumprir sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no **Anexo II** deste Edital.

11.3. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção, quando convocado(a)s, deverão apresentar-se na escola, com os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) sobre o resultado final da seleção pública através da **CREDE 1** no site: www.crede01.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos(às) candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado(a), obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do(a) candidato(a) não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o(a) mesmo(a) apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos/candidatas que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000.

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Eusébio, 21 de outubro de 2019

Marlinda Jataí Gadelha de Lima
Diretor



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2019

1. EEM ANA BEZERRA DE SÁ

| Disciplina | Ano | Turma | Turno | C/H Semanal | Período da Carência (Previsão) |
|-----------------|-----|-------|-------|-------------|--------------------------------|
| Educação Física | 1º | A | Manhã | 1 | 02/05 ao final do ano letivo |
| | 1º | B | Manhã | 1 | 02/05 ao final do ano letivo |
| | 1º | C | Manhã | 1 | 02/05 ao final do ano letivo |
| | 1º | D | Manhã | 1 | 02/05 ao final do ano letivo |
| | 1º | E | Manhã | 1 | 02/05 ao final do ano letivo |
| | 1º | F | Tarde | 1 | |
| | 1º | G | Tarde | 1 | |
| | 1º | H | Tarde | 1 | |
| | 1º | I | Tarde | 1 | |
| | 2º | A | Manhã | 1 | |
| | 2º | B | Manhã | 1 | |
| | 2º | C | Manhã | 1 | |
| | 2º | D | Manhã | 1 | |
| | 2º | E | Tarde | 1 | |
| | 2º | F | Tarde | 1 | |
| | 2º | G | Noite | 1 | |
| | 3º | A | Manhã | 1 | |
| | 3º | B | Manhã | 1 | |
| | 3º | C | Manhã | 1 | |
| | 3º | D | Tarde | 1 | |



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

| | | | | | |
|------------------------------------|----|---|-------|-----------|--|
| | 3º | E | Tarde | 1 | |
| | 3º | F | Noite | 1 | |
| Carga horária semanal total | | | | 22 | |

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2019

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. Conforme discriminado nos subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

QUADRO I

1. DAS DISCIPLINAS

Educação Física

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Educação Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os/as candidatos/candidatas que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos/Candidatas licenciados/licenciadas que estejam matriculados/matriculadas em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos/Candidatas com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.

2.7 Candidatos/Candidatas licenciados/licenciadas em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.8 Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.

2.9 Candidatos/Candidatas portadores/portadoras de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.10 Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

2.11 Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.

2.12. Curso de Especialização em Nível de Ensino Médio, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.



ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2019
Quadro de Pontuação de Títulos

| TÍTULO | MÍNIMO | MÁXIMO |
|--|--------|--------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na disciplina de opção do(a) candidato(a). | 50 | 50 |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na disciplina de opção do(a) candidato(a). | | |
| 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na disciplina de opção do(a) candidato(a). | | |
| 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na disciplina de opção do(a) candidato(a). | | |
| 5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Bacharel ou Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do(a) candidato(a). | 40 | 40 |
| 6. Histórico Escolar – Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 – Conselho Estadual de Educação – CE). | 15 | 15 |
| 7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva. | 15 | 15 |
| 8. Histórico Escolar – Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata. | 10 | 10 |
| 9. Atuação como aplicador no SPAECE nos anos de 2017 e 2018, sendo 1,0 ponto para cada turma aplicada, limitando-se a 10 turmas. | 1 | 10 |
| 10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas), limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos para cada curso. | 2,5 | 5 |
| 11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 5 pontos para cada curso. | 5 | 10 |
| 12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado-se a 1 (um) curso. | 15 | 15 |
| 13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano letivo limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano. | 2 | 10 |

Observação 1: O(A) candidato(a) só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

Observação 2: O documento comprobatório do item 9 será o comprovante de aplicação ou declaração emitida pela instituição responsável (CAED/UFJF).

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 04/ 2019
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1 a 8. Nome do Curso de Graduação

| |
|---|
| Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos. |
| |

9. Atuação como aplicador no SPAECE nos anos de 2017 e 2018, sendo 1,0 ponto para cada turma aplicada, limitando-se a 10 turmas. **O documento comprobatório será o comprovante de aplicação (destacado da ata da turma aplicada) ou declaração emitida pela instituição responsável pela avaliação externa (CAED/UFJF).**

| Ano de Aplicação | Quantidade de Turmas Aplicadas por ano |
|------------------|--|
| 2017 | |
| 2018 | |

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 10.1 | |
| 10.2 | |

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 11.1 | |
| 11.2 | |

12. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| | |



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1

13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano letivo limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 (dois) pontos para cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|--------------------------------------|------------------------|
| 13.1 | |
| 13.2 | |
| 13.3 | |
| 13.4 | |
| 13.5 | |

_____, _____ de _____ de 2019.
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO V – A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 04/2019

| FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ | | | |
|--|------------------|--------------------------------|------------------|
| Nome Completo | | | |
| E-mail | | | |
| Data de Nascimento | Sexo | Telefone Celular (whatsapp) | Telefone Celular |
| Endereço | | Nº | Complemento |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| RG Nº | ORG. EXP. | EXPEDIÇÃO | CPF |
| TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA | MUNICÍPIO |
| CERT. RESERVISTA Nº | | PIS/PASEP Nº | |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
| [<input type="checkbox"/>] Licenciatura Plena [<input type="checkbox"/>] Bacharelado [<input type="checkbox"/>] 7º Semestre [<input type="checkbox"/>] Pedagogia + Habilitação | | | |
| [<input type="checkbox"/>] Outros Especifique: | | | |
| Nome do Curso | Ano de Conclusão | Instituição | |
| OPÇÃO DO CANDIDATO | | | |
| DISCIPLINA: _____ | | | |
| ESCOLA: EEM ANA BEZERRA DE SÁ | | | |
| MUNICÍPIO: EUSÉBIO | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Candidato | |

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



ANEXO VI – A QUE SE REFERE O EDITAL Nº. 04/2019

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Responsável pela inscrição



ANEXO VII – A QUE SE REFERE O EDITAL N°. 04/2019

CRONOGRAMA

| | |
|--|------------|
| Inscrições – EEM ANA Bezerra de Sá | 22 e 23/10 |
| Análise de Currículo – EEM Ana bezerra de Sá | 24/10 |
| Resultado Final – Site da CREDE | 25/10 |